



### Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/T17M, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato 20150121 para o fim de prorrogação do prazo de vigência do contrato no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 7/2014-00145 – Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do CRAS Olho D'Água, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido termo aditivo foi analisado e encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 07 de março de 2017.

Isaias da Costa Mota

Isaias da Costa Mota  
Controlador-Geral do Município

Decreto: 022/2017